



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.884 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.384/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	01.01.01.04.1220001.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	24.000,00

Total R\$ 24.000,00


Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
8	01.01.01.04.1220001.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de novembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício